

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.891/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.891/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir
na LDO 2023.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 102/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.891/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ


Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.571/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.891, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.715, de 18 de outubro de 2022 – LDO 2023, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para averiguar se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no site do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.891, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=diretrizes%20or%20ament%201rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2022/272/2715/lei-ordinaria-n-2715-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2023-ldo-2023?q=2715&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1>



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF HEALTH

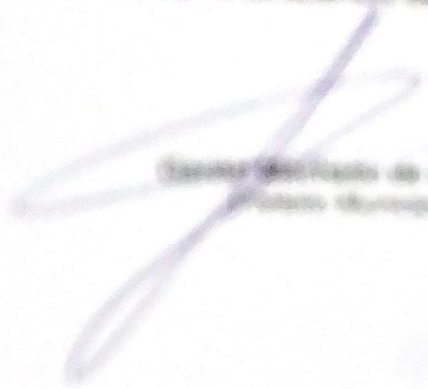


OFFICE OF THE SECRETARY
DOH, 1201 M. VICTORIA ST., PASAY CITY

Very Respectfully,
Secretary

Enclosed for the Bureau of Health Services are two copies of the report on the activities of the Bureau of Health Services for the year 1977. The report is being submitted to you for your information and for your review and approval. The report is being submitted to you for your information and for your review and approval. The report is being submitted to you for your information and for your review and approval.

Very truly yours,
Secretary


Secretary

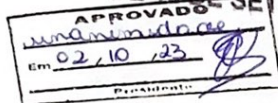


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Paganini
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 2.891
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023



AUTORIZA
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2023.

O PODER

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.142 - Informatização APS - Ações Estratégicas, valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Leone Machado
Vereadora

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Teira
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

Protocolo
8437/2023
Protocolado em 21/09/2023
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 21/09/2023
Expedido em 03/10/23
Nº 1898

Ata nº 265



Às quatorze horas do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três às dez horas na sala da comissão paritária no prédio da Secretaria Municipal Costa Meneses nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, obtém junto do Ministério da Saúde, assim como as emendas parlamentares que recebeu para cinco deste Conselho e incluído no PPA e LDO. São eles:

formatização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1.435,00, Jépes e Estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Emendas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos e material permanente nº 12133.622000/1220-01 (relatório de equipamento em anexo) - R\$ 91.424,00, aquisição de equipamentos e material permanente nº 121936.22000/1220-03 (relatório de equipamentos em anexo) - R\$ 102.414,00. Reparas realizadas ainda no ano de 2022 no PDA: parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário João Pinheiro Pedone apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavares obtém junto do Ministério da Saúde e emendas parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custos foi aprovada. Por todos os membros do Conselho presentes ficou a cópia dos valores apresentados junto ao livro ata. Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que vai assimada por mim presidente do Conselho e demais presentes. Arriana Silveira, Gisele Ferreira da Silva e Jander de S. Silva Jardim, Eder Borges